

1           **ATA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PIRACICABA**

2       No dia 05 de abril de 2023 foi realizada no auditório da UNIFEI – CAMPUS Itabira  
3       a 85ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba  
4       (CBH-Piracicaba). Dando início às atividades, confirmada existência de quórum,  
5       o presidente do comitê, Jorge Borges, cumprimentou a todos os presentes,  
6       destacando a relevância da discussão do enquadramento. Na oportunidade, o  
7       presidente do CBH-Doce, Flamínio Guerra, também cumprimentou a todos os  
8       presentes e agradeceu à Unifei pela cessão do auditório para a realização da  
9       atividade. Ato contínuo, em cumprimento à pauta, foi colocada em votação a ata  
10      da 84ª Reunião Extraordinária do CBH-Piracicaba, sendo o documento aprovado  
11      por unanimidade e sem alterações pelos conselheiros presentes com direito a  
12      voto. Prosseguindo, foi passado o próximo item em pauta, referente à Discussão  
13      do Parecer da CTPP do CBH-Piracicaba, referente ao PP06 – Proposta de  
14      Enquadramento e Programa de Efetivação da Circunscrição Hidrográfica do rio  
15      Piracicaba. Iniciando os debates sobre o tema, a Sra. Aída Andreazza, da  
16      Engecorps, fez uma apresentação sobre o processo de revisão do  
17      enquadramento, com ênfase no processo participativo e reuniões envolvendo os  
18      CBHs. Conforme cronograma apresentado, as atividades foram iniciadas em  
19      outubro de 2022, com o diagnóstico (PP03). Na oportunidade, foram realizadas  
20      oficinas de aproximação e consolidação, além de consulta pública, finalizando em  
21      dezembro. Na sequência, na etapa do Prognóstico (PP04), iniciada em abril de  
22      2023, também foram realizadas oficinas e consultas públicas, sendo esse  
23      processo concluído no final de maio. Posteriormente, conforme demonstrado no  
24      cronograma apresentado, foi iniciada efetivamente a discussão do PP06, que  
25      compreende a Proposta de Enquadramento e o Programa de Efetivação. Essas  
26      atividades foram iniciadas em setembro de 2022, com a realização de oficinas e  
27      consultas públicas. Em fevereiro de 2023, foram realizadas reuniões com as CTS  
28      de todos os CBHs. E, agora, os pareceres estão sendo submetidos às plenárias  
29      para validação. Por fim, ainda no âmbito do PP06, serão realizadas reuniões de  
30      CTS e plenárias para discussão da deliberação normativa referente ao  
31      enquadramento. Na sequência, a Sra. Ana Paula Generino, da ANA, destacou  
32      que solicitou à Engecorps a apresentação do histórico, de modo a registrar, desde

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

33 2021, o longo caminho percorrido no que tange à elaboração do enquadramento,  
34 trabalho que vem sendo construído junto à revisão do plano. Dando continuidade  
35 à apresentação sobre o processo, a Sra. Aída Andreazza falou brevemente sobre  
36 os diferentes procedimentos adotados para o enquadramento. Ela explicou,  
37 primeiramente, como foi o trabalho desenvolvido nos trechos em que houve a  
38 Modelagem Matemática, ou seja, aqueles sobre os quais é possível propor o  
39 Programa de Efetivação do Enquadramento, considerando que há dados  
40 disponíveis sobre a situação atual desses cursos d'água. Tal modelo permite fazer  
41 estimativas e projeções na situação atual e futura, possibilitando indicar metas  
42 progressivas e final de qualidade. Nesses casos, é levado em consideração o  
43 alcance das metas de enquadramento pactuadas no prognóstico a partir das  
44 ações previstas pelos municípios para seus sistemas de esgotamento sanitário,  
45 conforme Planos Municipais de Saneamento Básico. Sendo assim, o *rio que*  
46 *podemos ter* (Proposta 1) é igual ao *rio que queremos ter* (Proposta 2). Em sua  
47 fala, a Sra. Aída também destacou os cursos d'água enquadrados pela legislação,  
48 considerando as obrigações legais de atendimento a classes, com ênfase aos rios  
49 que rios que percorrem unidades de conservação de proteção integral - Classe  
50 Especial, e rios enquadrados em classe especial e 1 pela DN COPAM nº 09/1994,  
51 que dispõe sobre o enquadramento da Bacia do Rio Piracicaba. Ademais, explicou  
52 sobre o procedimento denominado Enquadramento Ampliado, que propõe a  
53 identificação dos usos das águas de vários cursos d'água. Destaca-se que não  
54 tais trechos não foram modelados, pois, nesse caso, não é conhecida a qualidade  
55 atual do curso d'água. Desse modo foram considerados os usos atuais mais  
56 restritivos, por meio de Equação de Mistura, sem definição de metas progressivas  
57 e final e sem PEE. Na sequência, de modo a exemplificar, foram apresentados os  
58 mapas resultantes dos procedimentos. Tais mapas apresentam os trechos  
59 enquadrados em classe especial sobre os quais não houve dúvidas ou solicitação  
60 de alteração nas reuniões das CTS. Finalizada a fala da Engecorps foi iniciado o  
61 debate. A Sra. Maria Tereza Corujo, ambientalista, questionou se os mapas  
62 apresentados estão disponíveis na versão 4 do PP06. A Sra. Ana Paula, da ANA,  
63 informou que o PP06 apresenta mapas de todos os trechos, ou seja, todos os  
64 trechos estão identificados no produto. No entanto, para melhor entendimento da

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

65 plateia, foram elaborados mapas mais didáticos, específicos para a reunião. Na  
66 sequência, o Sr. Geraldo Magela, da Fonasc, solicitou esclarecimentos quanto à  
67 existência de trechos definidos como Classe Especial em meio a Classes 1 e 2.  
68 A Sra. Ana Paula, da ANA, explicou que tal fato geralmente ocorre quando a  
69 Unidade de Conservação. está localizada no meio da bacia. O Sr. Gustavo  
70 Gazzinelli, ambientalista e representante do mandato da Deputada Federal Duda  
71 Salabert, pediu que fossem apresentados os shapes referentes ao Parque  
72 Nacional da Serra do Gandarela. A Sra. Julia Nunes, do IGAM informou que mais  
73 adiante tais trechos serão apresentados separadamente. O Sr. Gustavo Gazzinelli  
74 informou que anseia tratará especificamente, em momento oportuno, sobre a  
75 questão do Alto Rio São João. No que tange aos mapas apresentados ele  
76 destacou “alguns trechos que vocês dizem estar no enquadramento de 1994 são  
77 equivocados e isso será demonstrado, não só pelo enquadramento de 1994.  
78 Então, existe uma base falsa, foi feito um falseamento da realidade no processo  
79 de enquadramento ocorrido até agora, o que é um fato muito grave”. Em resposta,  
80 o Sr. Allan Mota, do IGAM, explicou que em alguns trechos foram constatados  
81 erros na base de dados do IGAM, os quais foram corrigidos, e serão apresentados  
82 na reunião. Ele frisou, porém, que a existência de um erro não representa um  
83 falseamento. Segundo Allan, caso persistam erros, esses podem ser identificado  
84 e corrigidos, considerando que o processo ainda está em andamento. Na  
85 sequência, os representantes do IGAM, Julia Nunes e Allan Mota, apresentaram,  
86 um a um, os trechos em que houve necessidade de correção da base hidrográfica  
87 do IGAM, considerando a DN nº 09/1994, conforme demandando na reunião da  
88 CTPP. Em sua fala, a Sra. Júlia Nunes relatou que a DN nº 09/1994 foi a primeira  
89 do estado e, à época, não foram enquadrados todos os trechos, apenas alguns.  
90 Segundo ela, o principal problema, no entanto, é que o texto da DN não apresenta  
91 as coordenadas, fato que dificulta a localização de alguns trechos. Sendo assim,  
92 alguns cursos d’água, na base Otto, tem um nome diferente daquele que  
93 popularmente identifica o trecho. A partir dessas inconsistências, o IGAM estudou  
94 trecho a trecho, de modo a reconstruir o mapa de 1994. Ela destacou, porém que  
95 não é possível alterar o nome da base devido aos critérios de construção. Sendo  
96 assim, nesses casos, foi acrescentado o nome popularmente conhecido. Ela

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

97 relatou também que em alguns trechos constava a seguinte descrição: “das  
98 nascentes até determinado ponto”. E, às vezes, determinado ponto não estava no  
99 córrego, como, por exemplo, uma estação. Foi, então, buscada a localização  
100 precisa, de modo a fazer o ajuste e corrigir a informação, considerando as  
101 discussões realizadas na CTPP. Dando início, foram apresentados os TRECHOS  
102 05 e 06, que representam o Córrego Jatobá, sendo: TRECHO 05 – Córrego  
103 Jatobá, da nascente até o ponto de captação de água para uso doméstico da  
104 SAMITRI – Classe Especial. TRECHO 06 – Córrego Jatobá, do ponto de captação  
105 de água para uso doméstico da SAMITRI até a confluência com o rio Piracicaba  
106 – Classe 1. No que se refere a esses trechos, visita em campo do PIRH 2010 se  
107 refere ao trecho como “a encosta da serra do Caraça” e “nome do córrego é João  
108 Manoel e não Jatobá”. Na CTPP houve o entendimento de que a referência de  
109 2010 estava correta. Porém, na base de dados o TRECHO 06 possui afluentes.  
110 Ocorre que, conforme descrição, o trecho não possui afluentes. Sendo assim, foi  
111 feito o ajuste na base de dados, que resultou na seguinte correção: “remoção de  
112 afluentes do TRECHO 06”. O ajuste foi aprovado por unanimidade entre os  
113 presentes. Dando sequência foi iniciada a discussão sobre o TRECHO 9 - Rio  
114 Maquiné, das nascentes até o ponto de captação de água do Morro da Água  
115 Quente, no município de Santa Bárbara - Classe Especial. Foi feita visita em  
116 campo para verificar esse trecho, que hoje é Catas Atas, considerando a  
117 emancipação do município, que ocorreu após 1994. Nesse caso, houve visita  
118 técnica em campo para verificação do trecho, sendo indicadas as seguintes  
119 correções: “correção do traçado à montante do ponto de captação de Morro de  
120 Água Quente Córrego Paracatu/Cachoeira do Tamanduá e inclusão de nascentes.  
121 Importa frisar de tais correções foram apoiadas por fiscalização. Devido à  
122 adequação da base, no trecho modelado correspondente, será necessário  
123 adequar as metas intermediárias e finais do trecho DO2-12, de modo a manter a  
124 Classe Especial definida pela DN nº 09/1994. Sobre o trecho, o Sr. Geraldo  
125 Magela, da Fonasc, destacou que o Rio Maquiné está localizado em Catas Altas.  
126 A Sra. Julia Nunes, do IGAM, informou que se trata de um erro da DN, que poderá  
127 ser elucidado nos próximos trechos apresentados, em especial o TRECHO 11,  
128 pois a referência da captação é nesse trecho, mas o nome correto é Paracatu.

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

129 Sobre o tema, o Sr. Gustavo Gazzinelli questionou: “uma coisa é alterar o nome  
130 do rio, a outra coisa é alteração do lugar em que foi enquadrado. São duas coisas  
131 diferentes”. Segundo o ambientalista, o trabalho de enquadramento de 1994 foi  
132 feito *in loco*, então, as descrições correspondem à realidade daquela época. A  
133 Sra. Julia Nunes reforçou que entende a preocupação e sugeriu mostrar os  
134 TRECHOS 10 e 11, endossando que se trata de problema do texto da DN nº  
135 09/1994. Ela explicou, então, que o TRECHO 10 é a cabeceira do Maquiné e ele  
136 tbm deságua no TRECHO 11 - Rio Maquiné - dos pontos de captação de água  
137 do Morro da Água Quente e de Catas Altas até a confluência com o rio Piracicaba  
138 - Classe 1. Considerando as dúvidas levantadas, ela pediu atenção ao formato  
139 deste trecho. Conforme apresentado no mapa, com apoio do Sr. Allan Mota, a DN  
140 nº 09/1994 enquadrou dois trechos com a mesma descrição. Ou seja, há dois  
141 TRECHOS 11 com afluentes diferentes. Foi explicado que quando foi localizada  
142 a captação de morro de água quente, que é em um distrito, e a captação antiga  
143 de Catas Altas, que é no rio Maquiné, foi observado que eles não estão na  
144 sequência linear do curso d’água. Ou seja, o Maquiné não é do TRECHO 9. Por  
145 isso, foi constatado o erro na descrição do TRECHO 9. Ainda sobre o trecho, o  
146 Sr. Gustavo Gazzinelli questionou: “a descrição do que foi denominado TRECHO  
147 9, está errada, independentemente do nome? Foi feita a verificação junto aos  
148 responsáveis pelo trabalho de 1994?”. De modo a esclarecer o questionamento,  
149 o Sr. Allan Motta explicou que a referência utilizada está correta, porém eles  
150 localizaram essa referência do ponto de captação no trecho errado ao chamá-lo  
151 de Maquiné. Ou seja, o ponto de referência está correto, porém o nome está  
152 errado, sendo que foi feito trabalho de campo junto à comunidade e a prefeitura  
153 para verificação dos dados. O Sr. Gustavo Gazzinelli, perguntou: “O trecho  
154 descrito está correto, o erro foi na denominação do local. Vocês estão mantendo  
155 o local enquadrado como classe especial, com o nome certo, é isso?” Em resposta,  
156 a Sra. Julia Nunes informou que o entendimento do Sr. Gustavo Gazzinelli estava  
157 correto. Acerca do TRECHO 11, ela informou que dada a necessidade de refazer  
158 a conexão com os TRECHOS 09 E 10, houve uma pequena alteração no traçado,  
159 apenas para conectar mesmo. O Sr. Luiz Cláudio, da Vale, destacou que ainda  
160 estava com dúvidas em relação ao TRECHO 11. A Sra. Julia Nunes explicou que

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

161 a expectativa era construir o mapa de 1994. Relatou que, na nova minuta, cada  
162 trecho vai estar linear, com a identificação das coordenadas, os códigos otto e as  
163 devidas especificações, a fim de evitar problemas de compreensão no futuro.  
164 Prosseguindo, foi iniciada a discussão sobre os TRECHO 20 - Córrego das  
165 Flechas, de suas nascentes até o ponto de captação de água para uso doméstico  
166 da Companhia Vale do Rio Doce - Classe Especial; e TRECHO 21 - Córrego das  
167 Flechas, do ponto de captação de água da Companhia Vale do Rio Doce até a  
168 confluência com o rio Conceição - Classe 1. A Sra. Julia relatou que o limite da  
169 Piracicaba (DO2)/Velhas tinha erroneamente criado um dente e estava levando  
170 uma área de drenagem para outra bacia que não era a DO2. Sendo assim, foi  
171 necessária visita em campo para identificar se a área era de fato no DO2 e os  
172 traçados foram reconstruídos. Foi constatado que havia um erro na área de  
173 drenagem, que suprimiu TRECHO 20 e parte do TRECHO 21. Sendo assim, foi  
174 feita a correção dos traçados dos trechos no IDE Sisema. Houve consentimento  
175 dos presentes quanto às alterações realizadas. Prosseguindo, foi passada à  
176 discussão sobre o TRECHO 37 - Córrego Dois Irmãos, das nascentes até o ponto  
177 de captação de água da Prefeitura de Barão de Cocais - Classe Especial; e  
178 TRECHO 38 - Córrego Dois Irmãos, do ponto de captação de água da Prefeitura  
179 de Barão de Cocais até a confluência com a represa de Peti - Classe 1. A Sra.  
180 Julia Nunes explicou que existiam dúvidas quanto à localização, considerando a  
181 informação de que não havia mais captação nesse córrego. Após consulta, a  
182 Prefeitura informou que a captação havia sido descaracterizada, mas que era  
183 possível referenciar o ponto mais à montante da antiga captação. Após o retorno  
184 da Prefeitura, foi constatado que se tratava da mesma cobacia que havia sido  
185 segmentada. Sendo assim, não foi necessária alteração no trecho. O Sr. Adriel  
186 Palhares, da FIEMG, perguntou se essa é a mesma base disponível na IDE-  
187 SISEMA. A Sra. Julia Nunes informou que as correções apresentadas ainda não  
188 estão disponíveis na IDE-SISEMA, pois é necessário validar as adequações junto  
189 ao CBH antes de subir novamente para a base. O Sr. Gustavo Gazzinelli  
190 questionou a retirada dos dados do sistema., considerando que DN nº 09/1994  
191 está vigente. Sendo assim, os dados deveriam estar disponíveis na plataforma. O  
192 Sr. Allan Motta reafirmou que a DN nº 09/1994 está válida, sendo esse um fato

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

193 incontestável, pois somente haverá novo enquadramento quando CERH-MG  
194 aprovar uma nova DN. No entanto, a retirada dos dados foi feita devido à  
195 identificação de erros, a fim de que ninguém utilizasse uma base incorreta. Após  
196 a ratificação dos ajustes, as informações corretas serão disponibilizadas para toda  
197 a sociedade no IDE-SISEMA. Ainda sobre o tema, a Sra. Maria Tereza corujo  
198 destacou que, no seu entendimento houve um equívoco ao se retirar as  
199 informações da base. De acordo com a ambientalista deveria ter sido mantida a  
200 base e colocada uma informação sobre as adequações que estão sendo feitas,  
201 de modo a alertar as pessoas. Ela destacou que tentou acessar as informações  
202 do IDE-SISEMA em março e no início de abril, porém a base não estava  
203 disponível, o que é um problema, pois quem acessa a plataforma tem o direito de  
204 obter os dados disponíveis até o momento. Ela reiterou que, independentemente  
205 das correções em alguns aspectos da base de dados, a informação atual deveria  
206 ter sido mantida, sendo incluída uma observação sobre a revisão, pois a  
207 sociedade tem o direito de acesso à informação. Além disso, foi algo registrado  
208 somente na DO2, pois as demais bacias enquadradas podem ser consultadas  
209 normalmente. O Sr. Allan Motta esclareceu que o base não existia quando o  
210 enquadramento foi feito, em 1994, sendo algo novo, construído em 2021, para o  
211 processo de revisão. Segundo ele, à época da primeira DN, não existia o IDE-  
212 SISEMA. O representante do IGAM destacou que é temerário deixar disponível  
213 um dado sabidamente incorreto, pois ele pode ser usado de forma inadequada.  
214 Além disso, informou que A IDE não permite colocar uma informação sobre as  
215 correções em curso, como a Sra. sugeriu. Ato contínuo, a Sra. Maria Tereza  
216 indagou: “Na realidade, no IDE-SISEMA, nunca houve uma base de dados do  
217 enquadramento do Piracicaba como temos do Velhas e de outras bacias  
218 enquadradas na mesma época?”. O Sr. Allan Motta esclareceu a base disponível  
219 hoje, ao ser elaborada, contemplou as bacias enquadradas na década de 1990,  
220 sendo migrada para o IDE-SISEMA em 2021. Dando continuidade foi passada à  
221 discussão acerca do TRECHO 40 - Córrego Lajinha das nascentes até a captação  
222 de água da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo - Classe Especial; e TRECHO 41  
223 - Córrego Lajinha do ponto de captação de água da Prefeitura de Bom Jesus do  
224 Amparo até a confluência com o córrego Cachoeira do Bom Jesus - Classe 1.

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

225 Sobre tais trechos, o Sr. Ronevon Huebra, da COPASA, destacou sua  
226 preocupação quanto à aproximação da mancha urbana. Ele questionou se foi feito  
227 um estudo para passar para CLASSE 1, então não há o entendimento de que  
228 houve rebaixamento e, então indagou: “Será possível atender à Classe 1”?  
229 Segundo ele, houve muita mudança desde 1994, por isso deve haver muita  
230 atenção no que tange ao enquadramento de Classe Especial e Classe 1. Em  
231 resposta, o Sr. Allan Mota, destacou que, neste momento, estão sendo tratadas  
232 especificamente as questões de traçado, sendo que as dúvidas sobre o  
233 enquadramento das classes serão feitas mais adiante na reunião. Voltando aos  
234 esclarecimentos sobre o traçado dos TRECHOS 40 e 41, o IGAM explicou que  
235 foram feitos vários contatos com pessoas locais para resgatar o nome conhecido  
236 pela população. Ao buscar as bases de captação de água, foi encontrada uma  
237 ETE com a referência desse nome, Córrego Lajinha, sendo possível, então  
238 identificar a coordenada. Sendo assim, foram realizadas as seguintes correções:  
239 Adequação do traçado, sendo que a referência do ponto de captação foi obtida  
240 pelo Atlas Águas. Nesse ponto, a Sra. Júlia destacou que é necessário, sempre,  
241 o exercício de remeter ao que era vigente à época, 1994, em termos de outorga,  
242 a fim de disponibilizar dados assertivos. Não houve dúvidas entre os presentes  
243 acerca dos ajustes realizados. Dando sequência, foi passado aos TRECHOS 43 -  
244 Córrego Catungui das nascentes até o ponto de captação de água da prefeitura  
245 de São Gonçalo do Rio Abaixo - Classe Especial; e TRECHO 44 - Córrego  
246 Catungui, do ponto de captação de água da Prefeitura de São Gonçalo do Rio  
247 Abaixo até a confluência com o Rio Santa Bárbara - Classe 1. No que tange aos  
248 trechos supracitados, foi recebida a informação de que não havia captação no  
249 Córrego Catungui. Sendo assim, o IGAM entrou em contato com a Prefeitura,  
250 sendo confirmada a informação. Além disso, foi constatado que os pontos de  
251 captação antigos não batiam com esse trecho. A fiscal, então, conversou com a  
252 população e foi informado que havia uma captação num córrego paralelo, mas foi  
253 suspensa devido à baixa qualidade da água. Sendo assim, o traçado foi  
254 reconstruído com base nas áreas de drenagem. A Sra. Julia explicou ainda que  
255 só está disponível a referência da coordenada, porque, na base otto, na escala  
256 em que foi feita, não é possível identificar esse traçado. Por isso, o trecho foi



*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

257 reconstruído, culminando nos seguintes ajustes: correção do curso d'água por  
258 meio de identificação de captação antiga, com apoio da fiscalização.  
259 Considerando que não houve dúvidas da plenária, foi passada à discussão do  
260 TRECHO 51 - Rio da Prata, das nascentes até a confluência com o rio Piracicaba  
261 Classe 1, que corresponde aos trechos modelados DO2-37 e DO2-38. Neste  
262 caso, foi realizada a adequação da extensão do TRECHO 51, sendo, então,  
263 necessária a adequação das metas intermediárias e finais do trecho DO2- 38, de  
264 modo a manter a Classe 1 definida pela DN nº 09/1994. O ajuste foi acatado, sem  
265 dúvidas. Prosseguindo, foram tratados o TRECHO 52 - Rio do Peixe, das  
266 nascentes até a barragem do Itabiruçu - Classe 2; e o TRECHO 55- Barragem do  
267 Itabiruçu afluentes de sua margem direita - Classe Especial. Segundo a Sra. Julia  
268 Nunes, esses dois trechos exigiram um esforço de entendimento, pois era preciso  
269 pensar em afluente de uma barragem. Da forma como estava posto, havia  
270 enquadramento em Classe Especial dentro de uma barragem que já existia. Foi  
271 usada como referência uma RPPN, cujo limite coincide com o limite da barragem  
272 e feito o ajuste necessário, com adequação dos afluentes da barragem (TRECHO  
273 55) – referência RPPN; e Adequação dos afluentes do curso d'água (TRECHO  
274 52). Dando continuidade, foi passo ao TRECHO 58 - Córrego da Penha, exceto  
275 nascente, até a confluência com o rio do Peixe - Classe 2. Nesse trecho foi  
276 realizada, como correção, a identificação correta do córrego da Penha, com apoio  
277 do SAAE de Itabira. Em seguida foi passado ao TRECHO 57 - Nascentes dos  
278 córregos Penha e Pontal - Classe 1. Nesse trecho, como correção, houve a  
279 identificação correta do córrego da Penha e sua nascente e, conseqüentemente,  
280 também foi corrigida nascente do córrego Pontal. Prosseguindo, foi apresentado  
281 o TRECHO 59 - Córrego do Pontal, exceto nascente, até a represa de Pontal -  
282 Classe 2. Nesse caso, foram retirados os afluentes que estavam Classe 1 e  
283 deixadas somente as nascentes. Sendo assim, como correção na base, houve a  
284 remoção de afluentes. Não havendo dúvidas, foi passado ao TRECHO 60 -  
285 Represa do Pontal e seus afluentes - Classe 2. Nesse caso, como correção foi  
286 houve remoção do Córrego da Penha de dentro da represa. Acerca desse trecho,  
287 o Sr. Gustavo Gazzinelli sugeriu a melhora da redação. Segundo o ambientalista,  
288 quando se fala “da represa”, não fica muito clara a localização, não é uma boa

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

289 referência. Não se sabe, por exemplo, se está se referindo ao início da represa ou  
290 até o barramento final. Hoje, por exemplo, o local é um complexo de represa. Ele  
291 sugeriu qualificar melhor na redação, desde que o córrego seja o mesmo  
292 enquadrado em 1994. O IGAM informou que o ajuste de redação proposto será  
293 verificado de modo a facilitar a compreensão. Dando sequência foram discutidos  
294 o TRECHO 73 - Ribeirão Timóteo, das nascentes até o montante da cidade de  
295 Timóteo - Classe 1 e TRECHO 74 - Ribeirão Timóteo, da cidade de Timóteo até a  
296 confluência com o rio Piracicaba - Classe 2. A Sra. Júlia destacou que, neste caso,  
297 foi necessário recorrer a imagens de satélite mais antigas para identificar se o  
298 bairro já existia na época do enquadramento de 1994. Segundo ela, o técnico tinha  
299 adotado a cobacia mais montante da atual base Otto, porém havia  
300 enquadramento Classe 1 em um trecho totalmente urbanizado. A imagem  
301 conseguiu dar uma dimensão do que pode ser identificado como montante da  
302 cidade de Timóteo. A partir de então, foram feitas as marcações para identificar  
303 os trechos. Sendo assim, como correção foi identificado o Ponto de segmentação  
304 (montante da cidade de Timóteo). Sobre esses trechos, a Sra. Lucília, da  
305 Prefeitura de Timóteo, sinalizou a existência de dúvida em relação à localização.  
306 Segundo ela, é necessário conferir se está sendo referenciado o trecho adequado,  
307 considerando que pela imagem não é possível verificar se estamos tratando do  
308 ribeirão Timóteo ou do Timotinho. A situação será verificada pelo IGAM junto à  
309 Prefeitura. Prosseguindo foi iniciada a discussão sobre o TRECHO 75 - Ribeirão  
310 Caladão, das nascentes até o ponto de captação de água da Prefeitura de Coronel  
311 Fabriciano - Classe Especial; e o TRECHO 76 - Ribeirão Caladão, do ponto de  
312 captação de água da Prefeitura de Coronel Fabriciano, até a confluência com o  
313 rio Piracicaba – Classe 2. A Sra. Julia Nunes do IGAM pediu especial atenção a  
314 essa discussão, que se relaciona diretamente ao TRECHO 77 - Córrego Melo  
315 Viana, das nascentes até o primeiro barramento do Clube Riacho das Pedras -  
316 Classe Especial; e Trecho 78 – Córrego Melo Viana, do primeiro barramento do  
317 Clube Riacho das Pedras até a confluência com o ribeirão Caladão - Classe 1. No  
318 que se refere ao 75 e 76, há um critério de revisão específico a ser observado,  
319 considerando que, conforme dados do PIRH de 2010, não há captação da  
320 prefeitura nesse trecho e, sim, no córrego Melo Viana. Ademais, o Atlas Águas

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

321 indica ponto de captação denominado “Córrego Caladão” no trecho referente ao  
322 córrego Melo Viana BHO (Trecho 77). Sendo assim, é necessário corrigir base  
323 IDE Sisema para correção dos cursos d’água e inclusão de nascentes. No que se  
324 refere ao 77 e 78, observa-se que Clube Riacho das Pedras não fica no Córrego  
325 Melo Viana, mas no córrego São Domingos, sendo necessária correção base IDE  
326 Sisema. Destaca-se, nesse trecho, a dificuldade em identificar corretamente o  
327 barramento. Em suma, foram consideradas as seguintes alterações na base:  
328 correção de curso d’água e identificação do Barramento do Clube Riacho das  
329 Pedras por meio de imagem de satélites. Sobre a região que abrange os trechos  
330 em questão, o Sr. Ivan César, da Prefeitura de Coronel Fabriciano, questionou o  
331 enquadramento como Classe 1 em uma área totalmente urbanizada,  
332 considerando que o Córrego Melo Viana atravessa um bairro. Nesse momento, a  
333 Sra. Julia destacou que estão sendo considerados apenas as correções do  
334 traçado, refazendo a base de 1994, sem entrar no mérito da classe, discussão  
335 que ocorrerá posteriormente. Ainda sobre os trechos o Sr. Ivan destacou que, na  
336 verdade, a captação é feita no Caladão e não no Melo Viana. E, além disso, é feita  
337 pela COPASA. O Sr. Ronevon Huebra, da COPASA confirmou a informação,  
338 ressaltando que existe outorga junto ao IGAM. Considerando as dúvidas a  
339 questão será verificada novamente. Além disso, no momento da discussão da  
340 classe serão tratados os trechos 77 e 78, considerando as questões de ocupação  
341 urbana levantadas pelo Sr. Ivan. Dando prosseguimento, o Sr. Gustavo Gazzinelli  
342 questionou o que, exatamente, significa a expressão “correção da base IDE-  
343 SISEMA”. A Sra. Julia Nunes explicou que neste caso está sendo tratada  
344 especificamente a base do enquadramento e não a hidrografia da bacia como um  
345 todo. Em seguida, a Sra. Maria Tereza pediu a palavra para uma fala direcionada  
346 aos estudantes da UNIFEI que estavam acompanhando a plenária. Segundo ela,  
347 as questões levantadas demonstram que a DN nº 09/1994 não foi cumprida,  
348 sobretudo quando é proposto o rebaixamento da classe originalmente  
349 enquadrada. Ela destacou que, à época do estudo, especialistas estiveram *in loco*  
350 na região e apuraram as informações por meio de critérios técnicos. Ou seja, se  
351 havia perspectiva de Classe 1 e, hoje, devido aos usos implantados na região,  
352 torna-se algo intangível, contata-se que a DN não foi respeitada. Ou seja, todos

353 aqueles que deveriam ter obedecido a DN não fizeram isso. Agora está havendo  
354 a revisão, pautada na lógica de consertar, no entanto, trata-se de uma lógica  
355 equivocada, sobretudo numa bacia com questões graves de acesso a água, cuja  
356 situação tende a piorar devido à emergência climática. Em complementação, a  
357 Sra. Julia Nunes, do IGAM, ressaltou que deve existir equilíbrio entre o uso e  
358 qualidade. Agora, conforme destacado, será aprovado também o Plano de  
359 Efetivação do Enquadramento, documento que destaca as ações e investimentos  
360 necessários para o atingimento da classe almejada. Ela destacou, ainda a  
361 importância de registrar todo o processo, considerando que a ausência de registro  
362 de algumas informações que subsidiaram o enquadramento de 1994 estão  
363 dificultando o trabalho atual, razão pela qual todo o processo de revisão está  
364 sendo devidamente registrado, de modo a manter os dados acessíveis e  
365 completos para todos. Nesse aspecto, a Sra. Ana Paula destacou que todas as  
366 deliberações de aprovação da proposta de enquadramento para bacia do rio Doce  
367 contemplarão um anexo com o detalhamento das informações, as quais estarão  
368 devidamente georreferenciadas, contemplado toda a explicação metodológica  
369 que norteou o processo, a fim de que nada se perca ao longo dos anos e que seja  
370 compreensível por qualquer pessoa. Voltando ao debate sobre os trechos, o Sr.  
371 Geraldo Magela destacou que, no seu entendimento, a existência de área urbana  
372 não inviabiliza o Enquadramento de um trecho como Classe 1. Ele destacou,  
373 também, que o cumprimento do que será aprovado na DN é uma responsabilidade  
374 de todos os cidadãos da bacia. O Sr. Ronevon Huebra, em contrapartida,  
375 destacou que é preciso pensar no ‘mundo real’. Ou seja, preciso entender o que  
376 é factível e todas as implicações envolvidas quando se define o enquadramento.  
377 Feitas todas as considerações, foi finalizada a discussão sobre as correções da  
378 base e iniciada a segunda etapa da reunião, que contempla as questões  
379 relacionadas às classes. O Sr. Allan Motta destacou que essa discussão deriva  
380 da reunião da CTPP, considerando que foi sugerida a alteração das classes de  
381 alguns trechos enquadrados na DN nº 09/1994. Sendo assim, as demandas e  
382 referidas justificativas serão apresentadas, uma a uma, para análise e deliberação  
383 da plenária. Foi destacado que a CTPP é a Câmara Técnica de Programas e  
384 Projetos, instância do CBH-Piracicaba que acompanha, desde o início, o processo

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

385 de revisão do enquadramento. Agora, o plenário irá decidir se acata, ou não, a  
386 recomendação da CT, considerando as justificativas apresentadas e as  
387 prerrogativas legais. A discussão foi iniciada pelo TRECHO 24 - Ribeirão Caraça,  
388 das nascentes até a confluência com o córrego Quebra Ossos – Classe Especial.  
389 À época do enquadramento, segundo documento de 1993, referência para  
390 indicação da classe, resgatado pelo IGAM, era definido o seguinte uso:  
391 preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas. Em audiência  
392 pública, o trecho, que não foi modelado e não possui PEE, teve como proposta a  
393 manutenção da Classe Especial, conforme DN nº 09/1994. No entanto, durante a  
394 audiência houve manifestação sugerindo a divisão do trecho em dois, sendo o  
395 primeiro com Classe Especial e o segundo Classe 1, levando em consideração os  
396 limites da RPPN. A sugestão apresentada em audiência foi acatada pela CTPP,  
397 sendo: primeiro trecho com Classe Especial (dentro da RPPN) e o segundo trecho  
398 com Classe 1. Para tanto, foi apresentada a seguinte justificativa: uso do solo  
399 incompatível com classe especial no trecho de jusante. Destaca-se que a DN  
400 COPAM-CERH nº 8/2022 - Art. 14 prevê que nas águas de classe especial  
401 deverão ser mantidas as condições naturais do corpo de água e o trecho que está  
402 fora da RPPN não tem mais as condições naturais, razão pela qual justifica-se a  
403 Classe 1. Em complementação, o Sr. Allan Motta ressaltou que devemos nos ater  
404 às mudanças de legislação desde 1994. Houve mudanças importantes, por  
405 exemplo, sobre o conceito de Classe Especial, sendo que, hoje, não existem  
406 parâmetros para classe especial, sendo necessário manter as condições naturais,  
407 situação que não se aplica ao trecho 24 fora dos limites da RPPN, considerando  
408 uso do solo incompatível, devido à antropização já existente. Não se trata, neste  
409 ponto, de questão de qualidade. Dando sequência, o Sr. Luiz Cláudio, da Vale,  
410 destacou a responsabilidade que o membro do CBH tem sobre o processo de  
411 revisão do enquadramento. Sendo, então, imprescindível avaliar a condição do  
412 curso d'água e o que é possível e exequível. Ainda sobre o trecho em questão, o  
413 Sr. Gustavo Gazinelli sugeriu que a Classe 1 não incorpore todo o trecho que está  
414 fora da RPPN, mas a menor área possível, considerando como referência mais  
415 razoável as cavas da mineração da AngloGold. O Sr. Ronevon, enfatizou que o  
416 enquadramento possui um horizonte de 20 anos, por isso é preciso ser racional e

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

417 trabalho dentro do possível. Ele destacou que existe um Programa de Efetivação  
418 que será aprovado e vai impactar a todos. Por fim, reiterou que devemos buscar  
419 o melhor para bacia, mas devemos ser realistas. A Sra. Ana Paula destacou que  
420 para a averiguação das metas, no que se refere à Classe Especial, são tomados  
421 como referência os parâmetros da Classe 1, porém, considerando a necessidade  
422 de manter as condições naturais não pode haver nenhum tipo de lançamento,  
423 mesmo que tratado no nível mais exigente. Aprofundando a discussão, o Sr. José  
424 Ângelo Paganini, ressaltou que se trata de uma questão que envolve múltiplos  
425 interesses. Reforçou que devem ser obedecidos os critérios previstos na DN  
426 07/2022, que estabelece normas para alteração de Classe Especial e 1. Ele  
427 reforça que houve flexibilização em relação à norma anteriormente vigente, no  
428 entanto, existem regras rígidas. Em alguns casos, de fato, há elementos e  
429 justificativas para a mudança de classe. Porém, em muitos dos trechos que serão  
430 apresentados não há uma justificativa plausível, por isso deve haver, caso a caso,  
431 uma criteriosa análise. Por fim, destacou que na CT não houve nenhuma sugestão  
432 de rebaixamento de Classe Especial para Classe 2. No máximo para Classe 1 e,  
433 ainda, em casos muito específicos. De modo complementar, o Sr. Geraldo Magela  
434 reforçou que estamos inseridos em uma bacia rica, na qual os municípios têm  
435 condições de cumprir o que está previsto no respectivo PMSB. Após rodada de  
436 discussões inerentes ao TRECHO 24 a sugestão encaminhada pela CTPP foi  
437 aprovada de forma unânime entre os presentes. Sendo assim, o primeiro trecho  
438 será enquadrado como Classe Especial (dentro da RPPN) e o segundo com  
439 Trecho como Classe 1, considerando uso do solo incompatível com classe  
440 especial no trecho de jusante. Finalizada a discussão sobre o TRECHO 24 foi feito  
441 intervalo de 1h para almoço. A reunião foi reiniciada às 13h20, com a discussão  
442 do TRECHO 26 - Córrego Quebra Ossos, das nascentes até a confluência com o  
443 córrego Brumadinho (segundo) – Classe Especial. À época do enquadramento,  
444 segundo documento de 1993, referência para indicação da classe, resgatado pelo  
445 IGAM, era definido o seguinte uso: preservação do equilíbrio natural das  
446 comunidades aquáticas. Em audiência pública, o trecho, que não foi modelado e  
447 não possui PEE, teve como proposta a manutenção da Classe Especial, conforme  
448 DN nº 09/1994. No entanto, durante a audiência houve sugestão de revisão da

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

449 Classe Especial para a Classe 1. Durante reunião da CTPP, no entanto, houve  
450 uma proposta alternativa, sendo: primeiro trecho em Classe Especial e Segundo  
451 trecho em Classe 1, iniciando a segmentação no trecho urbanizado. Iniciando a  
452 discussão, o Sr. Ronevon questionou sobre a existência de uma área de pastagem  
453 dentro do trecho definido como Classe Especial, considerando as restrições  
454 existentes da DN, sobretudo no que se refere ao lançamento. A Sra. Ana Paula  
455 destacou que justamente nesse ponto foi proposta pela CTPP a alteração para  
456 Classe 1. O Sr. Gustavo Gazinelli questionou a fala do Sr. Ronevon sobre a área  
457 de pastagem. Segundo o ambientalista, todo o trabalho hoje que é feito, inclusive  
458 pela SEMAD e pelo Comitê de Bacia, visa promover um tratamento do solo para  
459 não escorrer água direto para os córregos. Segundo o ambientalista, “a existência  
460 de uma pastagem não determina a classe. Agora, se você está cercado de  
461 pastagens por todos os lados, tudo bem. Você pega aquele segmento que está  
462 com essa ocupação, esse tipo de uso do solo, e dá um tratamento diferenciado.  
463 Agora, daí você pegar o trecho inteiro e fazer a mesma coisa com esse argumento,  
464 eu acho que a gente tem que pensar um pouco que a política de manejo do solo,  
465 esse tipo de coisa, a tendência dela é melhorar, não é piorar, não. A não ser que  
466 as pessoas que hoje defendem uma agricultura, uma pecuária sustentável,  
467 defendam cada vez quanto pior, melhor. Então, eu acho que é isso. E vou falar  
468 mais uma coisa, essa região aí não é região de gado, não, isso é região de  
469 eucalipto. Então, nós podemos até falar assim, vamos atender o pessoal da  
470 silvicultura, que joga inseticida lá nas plantações deles, esse tipo de coisa. Vamos  
471 falar claramente qual é a predominância aí do uso do solo. É uma região de  
472 interesse turístico, em várias áreas, ou seja, se você tem qualidade de água, uma  
473 classe melhor, muitas vezes vai favorecer o negócio, não piorar o negócio. Então,  
474 eu acho que esse argumento de que tem passagem, não pode ser classe especial,  
475 não serve. Acho que tem que ter um contexto maior que vai caracterizar se  
476 realmente a atividade antrópica é tão impactante assim como você dá uma classe  
477 diferenciada. Isso você analisa por imagens do satélite e fazendo visita *in loco*”.  
478 Considerando a argumentação, o Sr. José Ângelo Paganini sugeriu que o primeiro  
479 triângulo da imagem fosse levado bem mais para frente, abrangendo a área mais  
480 preservada. Ele destacou também que a unidade minerária que aparece no mapa

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

481 está desativada e não há interesse para ser reativada. Então, a sugestão seria  
482 “descer mais o triângulo, aumentando a área de Classe Especial”. Prosseguindo,  
483 o Sr. Ronevon reforçou a preocupação em relação às exigências de classe  
484 especial, considerando os normativos vigentes. Ele destacou a importância de  
485 pensar no horizonte do enquadramento. Nas unidades de Proteção Integral,  
486 certamente, será sempre Classe Especial, porém, fora das unidades de proteção  
487 integral, a gente tem que fazer essa discussão, porque, muitas vezes, não é viável  
488 enquadrar essas áreas como Classe Especial. Obviamente, nós queremos o  
489 melhor, porém temos que fazer algo condizente com a realidade. Prosseguindo,  
490 o Sr. Adriel Palhares fez um posicionamento no sentido de reforçar essa questão  
491 da Classe Especial e Classe 1, considerando que será um assunto recorrente em  
492 praticamente todos os trechos da DN de 94 que não foram modelados. Quando  
493 tratamos de enquadramento, tratamos de meta. Sendo assim, devem ser  
494 avaliados os usos futuros da água e de ocupação do solo. Nesse caso, a área tem  
495 vocação para atividades agropecuárias, ou seja, para a questão da Classe  
496 Especial não é possível ter controle sobre a poluição dispersa, sobretudo no que  
497 tange ao lançamento. Então, seria importante avaliar tudo o que está sendo  
498 discutido para a questão do futuro, não pelo simples fato de eu trazer um  
499 enquadramento novo e aí eu tentar buscar regras e manter a relação com o  
500 passado e que a gente também não conhece a metodologia que foi utilizada. Por  
501 fim, destacou que estamos trabalhando com modelos, que são suscetíveis a erros.  
502 Sabemos que foi feito um bom trabalho, E é possível, sim, ter essas discussões  
503 para que a gente possa ajustar, principalmente trazendo essas percepções de  
504 campo. Dando sequência, o Sr. Luiz Cláudio, da Vale, falou que devemos  
505 observar que algumas áreas são de propriedade privada e que o enquadramento  
506 está intimamente ligado ao uso e ocupação do solo. Além disso, reiterou que a  
507 Classe 1 é muito exigente e voltou a destacar a importância de buscar algo que  
508 seremos capazes de garantir. Prosseguindo, o Sr. Geraldo Magela enfatizou a  
509 vocação turística da região, sendo, portanto, essencial falar em preservação  
510 dessa área, considerando que o turismo é uma atividade conservacionista. Em  
511 sua fala reforçou também que essa região é um berçário de águas. Dando  
512 sequência, a Sra. Ana Paula, da ANA, endossou a informação de que a Classe 1



*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

513 representa uma excelente qualidade, sendo totalmente compatível com o turismo,  
514 e outros usos. Colocados os pontos de vista, a matéria foi colocada em votação.  
515 Em tela, foi colocada a imagem da região, sendo demarcada a referência a partir  
516 da qual será feita a divisão em Classe Especial e Classe 1. Conforme destacado  
517 pelo Sr. José Ângelo Paganini deverá ser feita, ainda, a correção do termo  
518 “urbanizado” por “antropizado”, considerando a característica da área em  
519 discussão. A primeira votação trata do novo trecho a ser enquadrado como Classe  
520 1, que representa a área antropizada. Por 13 votos a 7 a região será enquadrada  
521 como Classe 1. Vale destacar que o limite definido está em consonância com a  
522 sugestão feita pelo Sr. José Ângelo Paganini durante a reunião. O restante do  
523 trecho permanecerá como Classe Especial, considerando o voto de minerva do  
524 presidente Jorge Borges, pois a votação ficou empatada, em 10 a 10.  
525 Prosseguindo, foi iniciada a discussão acerca do TRECHO 29 - Rio São João ou  
526 Barão de Cocais, das nascentes até a confluência com o córrego Vieira – Classe  
527 Especial. À época do enquadramento, segundo documento de 1993, referência  
528 para indicação da classe, resgatado pelo IGAM, era definido o seguinte uso:  
529 Preservação do Equilíbrio natural das comunidades aquáticas. Em audiência, foi  
530 apresentada a seguinte proposta de enquadramento: Classe Especial – PARNA  
531 Gandarela; Classe Especial, ou seja, manter classe da DN nº 09/1994. No que se  
532 refere às metas, considerando que a qualidade atual é 2, foi previsto, em curto  
533 prazo (2027), Classe 1; e, em médio e longo prazo, 2032 e 2042, Classe Especial.  
534 Em reunião da CTPP, acerca desse trecho, houve a seguinte manifestação:  
535 Manter Classe Especial dentro dos limites do PARNA. E, alterar, de Classe  
536 Especial para Classe 1, fora dos limites do PARNA. Como justificativa, a  
537 modelagem realizada indica que qualidade atual é compatível a Classe 2 e aponta  
538 metas intermediárias de despoluição para alcançar Classe 1. Nesse sentido, foi  
539 mencionada a regra prevista na DN COPAM-CERH 8/2022, Art. 14, a qual prevê  
540 que nas águas de classe especial deverão ser mantidas as condições naturais do  
541 corpo de água. Nesse sentido, a Sra. Julia Nunes destacou a existência de áreas  
542 antropizadas fora do limite do PARNA. Iniciando os debates, a Sra. Maria Tereza  
543 Corujo, questionou se a justificativa para alterar de Classe Especial para Classe  
544 1 se baseia em uma modelagem. O Sr. Allan destacou que, atualmente, temos

545 Classe 2 e a modelagem prevê, foram dos limites do parque melhoria até chegar  
546 à Classe 1. De modo complementar, a Sra. Julia destacou que o ponto de  
547 monitoramento está a jusante e, dentro do PARNA, é uma área preservada. A Sra.  
548 Maria Tereza então citou que, ao final do trecho, o ponto de monitoramento indica  
549 Classe 2. Na sequência, o Sr. Gustavo Gazzinelli pediu a palavra e fez as  
550 seguintes colocações: “Primeira questão, esse ponto em vermelho que vocês  
551 marcaram ele não é a cabeça, a cabeceira do Córrego, do Rio São João. A  
552 cabeceira do Rio São João está dentro do Parque da Gandarela. Então, este ponto  
553 já é falso pela descrição. Primeira questão é essa. Eu quero saber que trecho é  
554 esse que vocês estão falando que é o Córrego Vieira. Então aí nós entramos numa  
555 discussão que deveria anteceder essa discussão do trecho 29 e a respeito do  
556 trecho 32 que foi adulterado pelo IGAM e pela Engercorps no lugar onde ele foi  
557 enquadrado. Nós fizemos já uma representação sobre isso para a Ministra do  
558 Meio Ambiente, para a presidente da ANA e para outros Órgãos competentes  
559 porque há uma adulteração. Na oportunidade aqui eu vou ler para todos vocês os  
560 conselheiros e demais presentes quais são os crimes ambientais que estão  
561 supostos nesta adulteração. Vou até ler de uma vez para ninguém ter dúvidas.  
562 Decreto 4647383/2018 que trata dos crimes ambientais em Minas Gerais. Estou  
563 falando isso para todo mundo saber. As penalidades previstas nos anexos I, II, III,  
564 IV e V incidirão sobre os autores, sejam eles diretos, contratuais e bem como  
565 todos aqueles que de qualquer modo concorram para a prática de infração ou para  
566 dela obter vantagem. Então vou descrição dos itens referidos. Os itens, código  
567 127, 230, 352, 537 que dizem violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação,  
568 dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso  
569 ou omissos, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na  
570 outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro  
571 procedimento administrativo ambiental. O segundo ponto, essa descrição da  
572 infração está prevista em quatro código de infração. Eles têm penalidades  
573 diferenciadas. A outra questão é o código de infração 441, elaborar ou apresentar  
574 informação dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso,  
575 enganoso ou omissos, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento,  
576 na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

577 procedimento administrativo ambiental. E a lei 9.605 de 1998 ela estabelece que  
578 o seu, é a lei que trata de crimes, sanções penais e administrativas derivadas de  
579 condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Quem de qualquer forma  
580 concorre para a prática dos crimes previstos nesta lei incide nas penas culminadas  
581 na medida de sua culpabilidade bem como o diretor, o administrador, o membro  
582 de conselho de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto, o mandatário de  
583 pessoa jurídica, que sabendo da conduta criminosa de outrem deixa de impedir a  
584 sua prática quando podia agir para evitá-la”. Nesse momento, foi informado ao Sr.  
585 Gustavo Gazzinelli que o tempo de 03 (três) minutos estabelecido para a fala havia  
586 encerrado. Ele, porém, prosseguiu com a argumentação: “Artigo 40 – Causar dano  
587 direto ou indireto às unidades de conservação e às áreas de que trata o artigo 27  
588 do Decreto 99274 de 6 de junho de 1990. E por fim, estou citando só algumas?  
589 Para não tomar mais tempo. Artigo 69-A – Elaborar ou apresentar no  
590 licenciamento concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo  
591 estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso,  
592 inclusive por omissão. Depois eu vou entrar, aí eu proponho que a gente entre na  
593 discussão do TRECHO 32 que é onde está a grave omissão que foi cometida. E  
594 que condiciona essa proposta aqui de trecho 29. Não dá para discutir o TRECHO  
595 29 sem discutir o TRECHO 32. Obrigado. Após a fala, o Sr. Allan Motta esclareceu  
596 que que o Presidente do CBH-Piracicaba solicitou ao IGAM fizesse a parte de  
597 moderação e, como previsto no regimento, o presidente é quem define o prazo de  
598 falas dos conselheiros e convidados. Sendo assim, ele enfatizou que estava  
599 aplicando o regimento e garantindo a fala de todos. Por fim, destacou que os  
600 servidores conhecem as legislações citadas e são os primeiros responsáveis pela  
601 sua aplicação. Prosseguindo, o Sr. Jorge Borges destacou que eventuais  
602 equívocos podem ocorrer e, como vem sendo feito, ao serem relatados, serão  
603 apresentados, verificados e corrigidos, se for o caso. Ele destacou que é  
604 necessário tornar a reunião produtiva, indicando o equívoco e buscando  
605 alternativas para resolver as falhas porventura identificadas. Dando sequência, a  
606 Sra. Ana Paula solicitou a palavra para fazer um esclarecimento acerca da DN nº  
607 09/1994. Segundo a representante da ANA, o documento foi feito sem as  
608 referências das coordenadas. Sendo assim, está sendo feito um trabalho hercúleo

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

609 para tentar saber quais são esses trechos. Então o erro, se ele existe, ele vem aí  
610 da origem da DN de 1994, que não teve coordenadas. Embora já existisse  
611 instrumento de GPS à época. A fim de elucidar as questões e prosseguir com as  
612 discussões, considerando as ponderações do Sr. Gustavo Gazzinelli, foi passada  
613 à apresentação do TRECHO 32 - Córrego Vieira, das nascentes até a confluência  
614 com rio São João ou Barão de Cocais - Classe Especial. Acerca do uso, à época,  
615 conforme documento de 1993, não havia uso atribuído ao trecho. E, em outro  
616 documento analisado, datado de 1996, quando já existia a DN nº 09/1994, havia  
617 um quadro de usos, atuais e futuros, porém, no que tange ao TRECHO 32, ele  
618 estava em branco, com classe especial, apesar de não marcar nenhum símbolo  
619 nos usos. Em audiência foi apresentada, como proposta de enquadramento, a  
620 manutenção da Classe Especial, conforme DN nº 09/1994. Destaca-se que o  
621 trecho não foi modelado e, portanto, não possui metas definidas. Porém, durante  
622 a audiência, houve manifestação dos presentes visando a alteração da classe, no  
623 seguinte sentido: Manter, acima da ferrovia Classe Especial, e à jusante da  
624 ferrovia mudar de Classe Especial para Classe 2. Durante a reunião da CTPP foi  
625 encaminhada a seguinte proposta: manter, acima da ferrovia Classe Especial, e à  
626 jusante da ferrovia mudar de Classe Especial para Classe 1, tendo como  
627 justificativa o uso do solo incompatível com classe especial no trecho de jusante.  
628 Nesse sentido, destaca-se a DN COPAM-CERH 8/2022 - Art. 14, a qual prevê que  
629 nas águas de classe especial deverão ser mantidas as condições naturais do  
630 corpo de água. Dando sequência ao debate, a Sra. Maria Tereza, destacou que  
631 pertence ao movimento de defesa do Gandarela. Segundo a ambientalista, ao  
632 olhar o parecer da CTPP sobre o TRECHO 32, chamou a atenção o fato de não  
633 haver menção ao fato de que o trecho em questão atravessa o Parque Nacional  
634 da Serra do Gandarela. “A partir de então, começamos a nos debruçar para  
635 entender essa questão da proposta do TRECHO 32. Porque a área que a gente  
636 atua, desde 2007, para defender. O que nós nos deparamos, não vai dar para  
637 mostrar todos os elementos de prova, mas o TRECHO 32 da DN de 1994, ele não  
638 é esse trecho que está informado no PP06 da Engecorps, inclusive na Revisão 4.  
639 Eu coloquei aqui um documento, presidente, eu vou encaminhar o nosso  
640 documento. Nós fomos pegando vários elementos de prova de que o TRECHO

641 32, ele não é aquele ali que está sendo considerado, inclusive, para a decisão da  
642 CTPP. Inclusive, nós fizemos questão de pôr, também, sem ser do estudo  
643 consorciado Ecoplan-Lume, em 2010, 2008, o TRECHO 32, e a gente pôs aqui  
644 vários momentos e várias provas textuais. Então, assim, essa é uma questão  
645 chave. Porque o nosso documento é baseado em mapas, então, no nosso  
646 documento, e como não havia muito tempo, eu disse, pelo menos vou mostrar o  
647 mapa que está na página 2, que nos chamou muita atenção, a gente tentando  
648 entender o que estava no parecer da CTPP, no documento de vocês, da  
649 Engecorps, Revisão 3, tem um mapa que diz que é a figura 2.1 – Enquadramento  
650 da DN, e, quando a gente foi dar zoom para esse mapa, o trecho que é o córrego  
651 Vieira, enquadrado pela DN, ele está transparente, não foi colocado  
652 No nosso documento, presidente, eu posso fazer logo que terminar a minha fala,  
653 eu mando para vocês, nós pusemos vários mapas desse trabalho consorciado,  
654 onde inclusive, o TRECHO 32 não é o trecho que foi apresentado para vocês lá  
655 perto de Barão de Cocais. Eu fiz questão de pôr aqui também para ser uma prova  
656 de mapa, além dos trabalhos relacionados com o enquadramento, nós, no caso,  
657 nós inclusive fizemos questão de ir lá no EIA de Apolo, que é nessa região, e no  
658 próprio EIA de Apolo tem aquelas fichas de análise de água, e tem um mapa onde  
659 está o ponto de captação, e nas fichas do laboratório que avaliou as águas. E nos  
660 mapas que nós puxamos aqui, como elementos de prova, e também tem texto, no  
661 texto diz o seguinte, e esclarece, é um trecho desse trabalho de 2008, tem o trecho  
662 32, que diz bem claramente aqui no esclarecimento dado na época, porque nós  
663 temos o trecho 30, não sei se aqui vai ter alguma proposta para o trecho 30, o  
664 trecho 30 é o Rio São João na confluência com o Córrego Vieira até o Córrego  
665 Gongo Soco, porque tem, naquela época, um Córrego Vieira relacionado com o  
666 trecho 30, que é esse que está sendo provavelmente entendido como o TRECHO  
667 32. Então, resumindo, é um documento complexo, eu não pensei que era três  
668 minutos, fiz questão de mostrar mapas que não vão poder ser mostrados, e então,  
669 o resumo do nosso documento, que nós encaminhamos às autoridades, e  
670 colocamos como notícia limpa pela possibilidade de ter havido ter fraude, porque  
671 esses documentos todos são conhecidos, é a nossa conclusão aqui para vocês e  
672 depois, são vocês, como comitê, que vão saber o que vão querer fazer com isso”.

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

673 A ambientalista, então, apresentou a seguinte solicitação: “Considerando todos os  
674 fatos acima relacionados, requeremos que seja realizada a devida apuração,  
675 responsabilização e a suspensão da tramitação das alterações no enquadramento  
676 do TRECHO 32 e do que seria pedido à Classe Especial e Classe 1, porque nós  
677 estamos diante de uma prova que para nós é muito concreta, que foi alterada no  
678 mapa, que foi invisibilizado o trecho”. Por fim, enfatizou “É um trecho que está lá,  
679 precisamente na área diretamente afetada e pretendida para a Vale para fazer  
680 Apolo e que atravessa o Parque Nacional da Serra do Gandarela. Então, concluiu,  
681 ele atravessa uma Unidade de Conservação de Proteção Integral e, por isso, deve  
682 ser enquadrado como Classe Especial. Isso não pode ser alterado. Após as  
683 indagações apresentadas pela Sra. Maria Tereza, o Sr. Allan Motta, do IGAM,  
684 destacou que o processo vem sendo conduzido de forma colaborativa e, de modo  
685 a exemplificar, destacou os trechos que foram trabalhados na parte da manhã,  
686 assim como as contribuições dadas pelos municípios de Timoteo e Coronel  
687 Fabriciano, que ensejaram alterações na base de dados. Tudo foi devidamente  
688 discutido e os ajustes necessários foram feitos, por meio de diálogo, com base  
689 nas melhores informações técnicas disponíveis. Ele destacou que em nenhum  
690 momento foram colocados empecilhos para eventuais correções. De modo  
691 complementar, a Sra. Ana Paula, da ANA, destacou que, até o presente momento,  
692 não havia chegado nenhuma solicitação de alteração para esse trecho.  
693 Prosseguindo, a Sra. Julia Nunes enfatizou que valoriza o trabalho da Sra. Maria  
694 Tereza e do Sr. Gustavo Gazzinelli no sentido de localizar o trecho correto. Ela  
695 destacou a importância do trabalho realizado em prol da Serra do Gandarela, para  
696 que seja feito o enquadramento correto. Ela destacou que seria importante o  
697 acesso prévio a essa questão, a fim de fazer as devidas verificações para  
698 subsidiar a discussão. Porém o importante é encontrar uma solução e, caso seja,  
699 de fato, identificado um erro, fazer as devidas correções. Por fim, ela destacou a  
700 questão da base Otto, em que, muitas vezes, o nome especificado na base  
701 diverge do nome por meio do qual a população local conhece o rio. De modo a  
702 exemplificar ela trouxe o exemplo do Rio Santa Bárbara que foi levantado em  
703 oficina e corrigido posteriormente. Essa questão dos nomes é complexa,  
704 sobretudo quando são nomenclaturas comuns tais como Peixe, Cachoeira.

705 Piracicaba, por exemplo, existem dois no estado de Minas Gerais. No caso, Vieira,  
706 por exemplo, pode ser um nome duplicado. De modo a contribuir com o debate, o  
707 Sr. Jorge Borges destacou que todo o trabalho é georreferenciado. Ainda sobre o  
708 tema, o Sr. Gustavo Gazinelli, trouxe a seguinte argumentação: “Vamos  
709 esclarecer, esse trecho, todos os rios, todos os cursos d’água dentro da Bacia do  
710 Rio Doce ou quase todos, numa escala bem razoável, eles estão  
711 georreferenciados. Todos. Então o que acontece, existe uma denominação desse  
712 curso d’água aqui como Córrego Vieira, ele é denominado. Inclusive, se você  
713 entrar na IDE Sisema, só ele que tem esse nome, tá? Por isso, apontei no início  
714 da nossa conversa aqui. O que que interessa é o trecho que foi enquadrado ou o  
715 nome que se dá a ele? Interessa é o trecho que foi enquadrado. Quem coordenou  
716 a equipe do enquadramento na época? Paulo Maciel da FEAM. Ele enquadrou,  
717 ele foi o coordenador da equipe que fez o primeiro enquadramento do Rio  
718 Piracicaba em 1994. Deve ter sido antes de 1994, para ter sido publicado em  
719 1994. Mas ocorre que não acho aceitável a omissão do verdadeiro trecho 32. [...]”  
720 Não acho aceitável a omissão do verdadeiro trecho 32 desses estudos todos, seja  
721 por parte do IGAM, seja por parte da ANA, seja por parte da Engecorps, porque  
722 houve o processo de tentativa de reenquadramento da Bacia do Piracicaba entre  
723 os anos de 2008 e 2010 ou 2011. Existem estudos publicados na época e quem  
724 coordenou os estudos publicados na época de avaliação, de considerações sobre  
725 a bacia do Rio Piracicaba? Paulo Maciel. E quem foi o agente de campo, que foi  
726 lá em in loco e verificou tudo, por isso eu acho o enquadramento melhor do que  
727 essa modelagem matemática aí que não vai em campo, muito melhor, porque foi  
728 lá. Tem coisas que a tecnologia não supera. Você ser consultado por um médico  
729 virtualmente ou você ir lá e o cara te tocar. É diferente. Aquele trabalho foi um  
730 trabalho de campo. Então vou citar aqui os mapas, os mapas. Primeiro, existe um  
731 estudo que tem a logomarca do IGAM. Eu quero citar o nome do trabalho. Foi  
732 publicado pelo IGAM em junho de 2010, chama “Programa para efetivação do  
733 enquadramento das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba”. Me  
734 surpreende vocês não terem consultado isso. Como me surpreende também  
735 vocês não terem consultado o trabalho também do trabalho que o IGAM  
736 participou. Se chama “Considerações sobre o enquadramento da Bacia do Rio

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

737 Piracicaba”. Feito pela mesma equipe e pelo coordenador geral que foi o de 1994.  
738 Ele botou o mapa. Essa conversa de falar de que não tem Shape, vai me  
739 desculpar, em 2007, 2008, 2009 já tinha Shape. Então, vocês desconsideraram  
740 isso e criaram aí um falso trecho enquadrado, que não é enquadrado. Por isso,  
741 eu estou falando, o trabalho tem indícios de erro ou até de fraude. Ele é omissivo,  
742 ele omitiu coisas. Eu acho que comitê não pode referendar nesta circunstância.  
743 Me desculpe, acho que aqui nós estamos falando uma questão muito grave, muito  
744 séria. Considerando as dúvidas e argumentações apresentadas, o Sr. Allan Motta,  
745 informou que será feita a conferência dos TRECHOS 29 e 32, sendo que a  
746 discussão será remetida novamente à CTPP, de modo a elucidar todas as dúvidas  
747 existentes e fazer as correções, caso sejam necessárias. Depois, o tema retornará  
748 à plenária para nova discussão e deliberação. Nesse sentido, o Sr. Jorge Borges  
749 reiterou o compromisso do CBH-Piracicaba de verificar todas as informações  
750 recebidas que estejam relacionadas ao processo de enquadramento, fazendo,  
751 sempre, todas as alterações necessárias. Prosseguindo, foi iniciada a discussão  
752 sobre o TRECHO 35 - Córrego São Miguel, das nascentes até o ponto de  
753 captação de água da Prefeitura de Barão de Cocais - Classe Especial e TRECHO  
754 36 - Córrego São Miguel, do ponto de captação de água da Prefeitura de Barão  
755 de Cocais até a confluência com o Rio São João ou Barão de Cocais - Classe 1.  
756 À época do enquadramento, segundo documento de 1993, referência para  
757 indicação da classe, resgatado pelo IGAM, era definido o seguinte uso:  
758 Abastecimento sem tratamento ou simples desinfecção e Recreação de contato  
759 primário. Na audiência, foi apresentada a seguinte proposta de enquadramento:  
760 Classe Especial e Classe 01, conforme DN nº 09/1994. Destaca-se que os trechos  
761 em questão não foram modelados e, portanto, não possuem metas estabelecidas.  
762 Em CTPP, sobre os trechos houve a seguinte manifestação: manter as Classes  
763 Especial e Classe 1, mas alterar o ponto de segmentação para a referência da  
764 ferrovia. Foi apresentada como justificativa o uso e ocupação do solo incompatível  
765 com classe especial no trecho urbanizado, com ênfase ao disposto na DN  
766 COPAM-CERH 8/2022 - Art. 14, a qual prevê que nas águas de classe especial  
767 deverão ser mantidas as condições naturais do corpo de água. Então, em resumo,  
768 a indicação da CTPP era ajustar até o “pontinho amarelo”, acima da ferrovia, como



*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

769 pode ser observado no mapa. Porém, foi encontrada a informação de que o ponto  
770 real de visão atual dele é ali embaixo, perto do 35. Sendo assim, como a CTPP  
771 discutiu que fosse levado lá para a ferrovia, a discussão, aqui, é se esse trecho  
772 sobe até a ferrovia, porque é bem nítido nessa imagem a antropização da área,  
773 ou se mantém como classe especial, correto? Em atenção à questão, o Sr. Luiz  
774 Cláudio, destacou, que, no seu entendimento, todo o trecho deve ser enquadrado  
775 como Classe 1. Ele reforçou que não é cabível prever Classe Especial em  
776 pequenas propriedades de terceiros, já instaladas na Bacia. Nós temos que  
777 entender o tamanho da nossa responsabilidade sobre o processo de  
778 enquadramento. É preciso pensar de forma racional, com a proposição de classes  
779 e metas condizentes com a realidade, com algo tangível. Por isso, devemos  
780 pensar a Classe Especial relacionada às Unidades de Conservação de Proteção  
781 Integral, conforme preconiza a lei. Até mesmo para não inviabilizar e prejudicar  
782 proprietários e empreendedores. Prosseguindo, o Sr. Adriel Palhares endossou a  
783 fala do Sr. Luiz Cláudio. Ainda sobre o tema, o Sr. Ronevon Huebra, da COPASA,  
784 enfatizou que é preciso fazer o exercício para definir o que queremos para a nossa  
785 bacia e, ainda, entender quando será possível atingir o que almejamos. Ou seja,  
786 a gente vai, realmente, conseguir fazer isso que a gente está se propondo fazer?  
787 É preciso ter esse discernimento e trabalhar dentro das possibilidades reais,  
788 obviamente, buscando o melhor para a bacia. O Sr. José Ângelo Paganini  
789 destacou que é visível a existência de uma área urbanizada, porém para alteração  
790 de classe são necessários estudos criteriosos e não apenas a palavra da  
791 população local. Ainda no debate sobre o tema, o Sr. Anderson, de Mariana,  
792 destacou que, no seu entendimento, as metas audaciosas não podem ser um  
793 empecilho. Os conselheiros devem ser conscientes no momento das decisões,  
794 porém toda a sociedade é responsável e o comitê não pode deixar de propor por  
795 receio de não cumprir. Feitas as considerações, a proposta apresentada pela  
796 CTPP foi acatada por unanimidade. Prosseguindo, foi passado ao TRECHO 53 -  
797 Rio do Peixe, do escoamento da barragem do Itabiruçu até a confluência com o  
798 córrego dos Doze - Classe 1. Conforme apresentado nos mapas, o trecho foi  
799 dividido em duas partes, sendo definidos, à época de 1994, os seguintes usos:  
800 até a confluência com córrego Candidópolis: Proteção das comunidades

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

801 aquáticas; Harmonia Paisagística; Usos menos exigentes. Sobre essa parte do  
802 trecho foi feita a seguinte observação: apesar de usos indicarem Classe 2 e  
803 Classe 4, trecho foi enquadrado como Classe 1. \* “futura” captação da Prefeitura.  
804 A segunda parte, compreende até a confluência com córrego da Cachoeira (um  
805 pouco mais à jusante), sendo descritos os seguintes usos: Proteção das  
806 comunidades aquáticas; Dessedentação de animais; Harmonia Paisagística;  
807 Usos menos exigentes. Acerca desse ponto do trecho foi feita uma observação  
808 relativa à descarga de esgoto e propriedades rurais. Além disso, foi levantada  
809 dúvida em relação a barragem existente, ao menos, desde 1985, sendo que  
810 estudo de 1944 sinalizou qualidade da água compatível com Classe 4, conforme  
811 Estudo da FEAM. Em audiência, foi apresentada a proposta de manter a Classe  
812 1, considerando a modelagem. Porém na oportunidade houve manifestação, tanto  
813 na audiência, quanto na CTPP, no sentido de que o trecho deveria ser enquadrado  
814 em Classe 2. A alteração, tem como referência os seguintes pontos: indicação de  
815 um estudo realizado durante o PIRH 2010 de alterar para Classe 2 – tal estudo foi  
816 recomendado, mas não chegou a ser aprovado pelo CBH; pré-existência da  
817 barragem rio do peixe anterior à DN; descontinuidade de captação de água para  
818 abastecimento devido à dificuldade de alcançar a potabilidade da água; trecho  
819 compreendido entre dois trechos Classe 2; uso da água no trecho não demanda  
820 Classe 1; parte do trecho se encontra dentro de área operacional de mineradora,  
821 seguido de mancha urbana. De modo complementar, conforme dados da  
822 Expedição Piracicaba, a região apresenta índice bom de IQA. Considerando as  
823 informações apresentadas, o Sr. Luiz Cláudio, da Vale, reforçou o pedido de  
824 alteração para Classe 2, sendo a classe condizente com a realidade. Feitas as  
825 considerações, o encaminhamento da CTPP foi colocando em votação, sendo  
826 aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passado ao “último conjunto”, que  
827 são os trechos sobre os quais não houve consenso na reunião da CTPP, sendo,  
828 então, trazidos à plenária para discussão e deliberação. A discussão desse  
829 conjunto foi iniciada com o Córrego Moinho de Olício/Sítio Agrupamento 3 -  
830 Enquadramento Ampliado (Usos - APA SulRMBH) > Classe Proposta 2 pelo  
831 estudo da Engecorps, sendo um trecho não enquadrado pela DN nº 09/1994. Em  
832 CTPP, foi solicitado verificar se o córrego do Moinho de Olício está dentro do

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

833 Monumento Natural Serra do Caraça. A partir da demanda foi feita a seguinte  
834 avaliação: “Este Monumento Natural foi criado pela Constituição do Estado de  
835 Minas Gerais, em 1989, mas depende de lei específica que não foi elaborada.  
836 Desta forma, não há limite estabelecido para o Monumento Natural da Serra do  
837 Caraça”. Em relação ao trecho, o Sra. Carla, da AngloGold, informou que ele  
838 transpõe uma propriedade com atividade minerária, sendo que a localidade é  
839 delimitada por toda essa área a montante desse curso d'água. Então, estamos  
840 falando de uma propriedade destinada para o uso de atividade minerária já  
841 consolidada e já estabelecida nesse território desde a década de 1980 anterior à  
842 própria DNA. Por fim, destacou que o trecho está 100% fora da RPPN do Caraça.  
843 O Sr. Geraldo Magela, destacou, no entanto, que pela imagem é possível observar  
844 que boa parte da área está preservada, sendo assim sugeriu que seja avaliada a  
845 possibilidade de uma classe melhor para o TRECHO 53. Sobre o tema, o Sr.  
846 Gustavo Gazzinelli reforçou o entendimento do Sr. Geraldo Magela, sugerindo o  
847 enquadramento em Classe 1. Neste momento, a Sra. Maria Tereza pediu a  
848 palavra para informar que iria se ausentar da reunião, trazendo, antes a seguinte  
849 fala. “Eu quero deixar claro, porque pode ter parecido pela forma como o Alan  
850 falou, que a gente planejou chegar aqui para atrapalhar o trabalho do Comitê de  
851 Bacia, colocando que já estão desde 2021. Eu quero deixar claro para quem não  
852 tem acompanhado o seguinte. Quando começou, em 2021, não se estava falando  
853 de alterar o enquadramento de águas Classe Especial e Classe 1. O lugar que a  
854 gente está defendendo, desde 2007, que se chama Serra do Gandarela, é uma  
855 bênção. De um lado é Classe Especial e 1, do outro lado tem Classe Especial e  
856 1. Então, nós acompanhamos e começamos a fazer incidências aqui,  
857 preocupados. Primeiro, no ano passado, quando ainda era vedado fazer mudança  
858 de enquadramento de Classe Especial E Classe 1, e nós fomos surpreendidos  
859 numa oficina, numa atividade da Engecorps, em que foram cogitadas mudanças.  
860 E, depois houve a mudança na DN, no CERH-MG. Então, e pior, quando foi a  
861 reunião passada, que não foi disponibilizado o que era necessário, e a reunião  
862 não pôde tratar desse assunto, nós conseguimos fazer, correndo, e descobrimos  
863 isso que nos preocupou. Não trouxemos antes porque não foi possível trazer antes  
864 e conseguimos construir esses argumentos a tempo dessa reunião. Porque é

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

865 muito importante, não existe esse tipo de desqualificação da nossa fala quando  
866 os outros interesses, tipo Copasa, tipo Vale, tipo Anglo, trazem as suas  
867 considerações nesse plenário. E quando chega alguém defendendo um lugar e  
868 trazendo, dizendo que um trecho está colocado errado, a gente ainda tem que  
869 escutar como argumentação que nós estamos nesse processo desde 2021 e que  
870 só hoje é que estamos trazendo isso. É lamentável, é um desabafo. E, outra coisa,  
871 o uso consolidado, só porque já está desde 1980, não importa qual seja, se tiver  
872 a situação de escassez de água e da nossa população em Minas Gerais ficar na  
873 mão, não tem história de considerar o uso consolidado. Não tem como a gente  
874 não falar sobre isso. Eu vou sair então porque tem uma hora que a gente tem o  
875 limite de suportar diante de tudo que a gente percebe da realidade tão grave já e  
876 falta de água, da gente bebendo água contaminada, da saúde da população por  
877 causa disso. Eu vou sair, vou ficar lá fora quietinha, desejo um bom trabalho, eu  
878 sei do esforço das pessoas do comitê que estão imbuídas dessa certeza. Bom  
879 trabalho para vocês”. Na sequência, o Sr. Allan Motta reiterou que a sua fala não  
880 teve a intenção de desqualificar ninguém. Ele relatou que todas as questões foram  
881 discutidas e os encaminhamentos foram feitos. Ele reiterou que é importante  
882 mencionar, sim, que o trabalho começou em 2021 e envolveu vários processos  
883 participativos, com o recebimento de diversas contribuições que foram  
884 devidamente avaliadas e, se pertinente, incorporadas. Ele destacou que a as  
885 primeiras pessoas que foram verificar se o Santuário do Caraça e o Gandarela  
886 estavam em classe especial em toda a área da Unidade de Conservação foram  
887 ele (Allan) e a Julia, ambos do IGAM. Feito o parêntese em virtude da fala da Sra.  
888 Maria Tereza, foi retomada a discussão sobre o TRECHO 53. Prossequindo, o Sr.  
889 Bruno, da AngloGold, destacou a existência de uma propriedade na região.  
890 Segundo o representante da empresa, são quatro famílias que, inclusive, existe  
891 criação de gado. Para a Anglo, no caso, é bem tranquilo, no entanto é preciso  
892 pensar na situação das famílias que também serão impactadas. O Sr. Adriel, da  
893 Fiemg, destacou que é importante respeito a todos os setores envolvidos, não  
894 pode haver a demonização de um determinado segmento, pois são atividades  
895 essenciais. O Sr. Ronevon, da COPASA, fez questão de lembrar que o comitê é  
896 um parlamento democrático e que não compete ao comitê definir sobre esse tipo

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

897 de denúncia, que, como informado, foi encaminhada aos órgãos competentes  
898 para que seja feita a análise do mérito. Nós precisamos nos desdobrar no  
899 processo, especialmente na efetividade daquilo que estamos propondo. No caso  
900 desse trecho, por exemplo, nós vamos impactar negativamente o pessoal que  
901 mora lá nas margens próximas à área de mineração, porque a mineradora, como  
902 foi dito, pode dar um jeito, ela vai repassar esse custo com alguém lá na frente. O  
903 impacto é para a sociedade como um todo. Feitas as considerações foi  
904 encaminhada a seguinte proposta: Classe Especial, do ponto da nascente até a  
905 “depressão”, como indicado na imagem e, depois, até o ponto de confluência –  
906 Classe 1. Houve a concordância da plenária, com registro de uma abstenção.  
907 Após a votação, o Sr. Bruno da AngloGold, demonstrou preocupação quanto às  
908 áreas que estão fora das Unidades de Conservação e, ainda assim, estão sendo  
909 enquadradas como Classe Especial, mantendo uma falha que poderia estar sendo  
910 corrigida. Acerca desse tema, o Sr. Gustavo Gazzinelli destacou: “Às vezes não é  
911 Unidade de Conservação, mas tem os atributos de conservação e são  
912 merecedores da classe especial. Nem tudo que é classe especial é unidade de  
913 conservação, nós não podemos partir dessa premissa senão nós vamos começar  
914 a tirar um monte de coisas. Então acho que devemos tomar cuidado pra não  
915 embarcar nessa conversa aqui, porque daqui a pouco você vai tirar a cabeceira  
916 de um rio de ter toda classe especial porque um pedacinho dele tá fora de unidade  
917 de conservação. Finalizada a discussão foi passado o TRECHO 61 - Córrego dos  
918 Doze, do escoamento da represa de Pontal até a confluência com o rio do Peixe  
919 – Classe 1. No que se refere aos usos, considerando a realidade de 1994,  
920 constam: Abastecimento com tratamento convencional; Usos menos exigentes.  
921 Sobre o trecho consta ainda a seguinte observação “embora tenham sido tradados  
922 em trecho integral referente ao Córrego do Pontal, a DN segmentou as nascentes  
923 (trechos 57, 59 e 61- Córrego dos Doze)”. Em audiência foi apresentada a  
924 seguinte proposta: Classe 1 (trecho 61) – manutenção da DN nº 09/94. Em CTPP  
925 houve a seguinte manifestação: Manifestação em CTPP Classe 1 -> Classe 2  
926 (TRECHO 61). Foi proposta análise conjunta com o TRECHO 60, sendo que a  
927 definição ficou em aberto no CTPP, pois está compreendido entre dois trechos de  
928 Classe 2 e após a represa do Pontal. O trecho em questão não foi modelado, não

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

929 tem metas, e a gente não propôs, o estudo não propôs nenhuma alteração. Mas,  
930 durante nossas conversas no CTPP, surgiu o questionamento, por que esse  
931 trecho está compreendido entre duas classes 2, sendo um trecho curto em  
932 sequência de uma barragem. Foi, então, sugerida a adoção de Classe 2. Além  
933 disso, foi solicitado que ele fosse analisado conjuntamente com o 60, que é o seu  
934 afluente. Então, como essa manifestação ficou em aberto foi trazida nesse último  
935 conjunto para discutir se a proposta da câmara de alteração da classe 2, ou se  
936 mantém a classe 1. Sobre o tema, o Sr. Luiz Cláudio destacou que não faz sentido  
937 um trecho Classe 1 entre dois trechos de Classe 2. Na sequência, o Sr. Allan  
938 Motta encaminhou a votação do TRECHO 61, sendo a proposta da CTPP – alterar  
939 de Classe 1 para Classe 2, aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi passado  
940 ao TRECHO 62 - Córrego da Cachoeira, das nascentes até a confluência com o  
941 rio do Peixe - Classe Especial. Em audiência, foi apresentada a seguinte proposta:  
942 Classe Especial, manter classe da DN nº 09/94. No que se refere aos usos, foi  
943 definido: Preservação Equilíbrio natural das comunidades aquáticas. Constan,  
944 ainda, as seguintes observações: alternativa futura de captação para Itabira e  
945 significativa vegetação. Em CTPP houve manifestação pela manutenção da  
946 classe, porém, com indicativo de realizar estudos mais aprofundados. O trecho  
947 não tem metas e não foi modelado. Durante plenária, realizada no dia 08/03, foi  
948 apresentada, no chat, manifestação de um morador sobre o trecho, dizendo que  
949 se trata área rural consolidada e que não há característica de Classe Especial. Tal  
950 situação é similar a outros trechos antropizados que a CTPP sugeriu adequação  
951 da classe, tais como o 35 e o 36. Na sequência foram apresentadas imagens com  
952 o zoom ampliado que permitem visualizar melhor a atividade do trecho. O último  
953 slide compara a localidade em 1985 e 2002, última imagem obtida com melhor  
954 visualização. Mas, pelas manchas mais claras, a gente consegue perceber já uma  
955 pastagem. Além disso pode ser observada a existência de uma piscicultura na  
956 região. E, por fim, o último slide apresenta um recorde do estudo de 2010, que  
957 menciona a ocupação da área com atividade pecuarista, que culminou na  
958 substituição de alguma parte da vegetação natural por pastagem, apesar de ainda  
959 manter, no entorno, grandes fragmentos de mata atlântica. Feitas as  
960 considerações foi encaminhada para votação a proposta de do trecho 62 de classe

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

961 especial para classe 1, considerando as justificativas dos usos antropizados. A  
962 adequação foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade foi passado para  
963 o TRECHO 63 - Ribeirão São José, das DN COPAM n° 9/1994 nascentes até a  
964 confluência com o rio do Peixe – Classe Especial. No que se refere ao uso, foi  
965 definido como Preservação Equilíbrio natural das comunidades aquáticas.  
966 Apresenta, também, a seguinte observação: alternativa futura de captação para  
967 Itabira; Significativa vegetação. Em audiência houve a proposta de manter a  
968 Classe Especial, conforme DN 09/1994. Em CTPP houve concordância com a a  
969 manutenção da classe. O trecho não tem metas e não foi modelado. Foi citada a  
970 existência da Reserva Biológica Municipal Mata do Bispo, APA Municipal  
971 Piracicaba e Parque Municipal Natural do Ribeirão São José  
972 Considerando as imagens apresentadas, o Sr. Jorge Borges sugeriu que seja  
973 especial a cabeceira, naquela área de reserva, e, a partir dela, passa a ser classe  
974 1, onde tem toda a atividade antrópica. A Sra. Julia destacou que no pequeno  
975 trecho da área do parque, pela lei, deve ser Classe Especial. O Sr. Denes Lott,  
976 secretário de Meio Ambiente de Itabira, considerando as características da área,  
977 fez a seguinte sugestão: Pouco antes, até as comunidades pode ser especial, mas  
978 das comunidades para baixo, tem que ser a classe I ou II. Complementando, a  
979 Sra. Larissa, da Belmont, destacou que entre a Mata do Bispo e o parque, nós  
980 temos unidades de compensação, mas depois do parque, a gente tem vários  
981 “problemas com o uso do solo”. Segundo ela, existem duas comunidades aí  
982 embaixo que abrigam duas minerações. Então, são minerações da década de 80,  
983 então, bem antes da DN de 1994, e que os trechos dentro das próprias  
984 minerações estão classificados como especial atualmente. E, além disso, existe  
985 uso de agropecuário na região. Considerando as discussões foi sugerido: Classe  
986 especial - manter a classe especial na ponta das nascentes o Parque Municipal  
987 Natural, que é uma unidade de proteção integral e o restante Classe 1. O Sr. Jorge  
988 Borges ponderou que existe na área uma comunidade que tem uma certa  
989 aglomeração de população, entre os dois trechos. Em resposta, o Sr. Allan disse  
990 que não tem viabilidade enquadrar como Classe 2, porque a gente teria que  
991 justificar, inclusive, com um monitoramento. Então, com base nas discussões,  
992 visando o consenso, foi sugerido: Classe Especial, das nascentes até a segunda

993 unidade e até o ponto de deságue – Classe 1. Foi utilizado como referência o  
994 trecho 62, que está bem mais antropizado e foi enquadrado como Classe 1. Dando  
995 continuidade foi passo ao Trecho DO2-11 (código da modelagem) – Trecho final  
996 do rio Piracicaba: Rio Piracicaba, da divisa entre 2os municípios de Ipatinga e  
997 Timóteo até a confluência com o Rio Doce – Classe 1, que equivale ao Trecho 2  
998 (final) - DN COPAM nº 9/1994. O trecho é Classe 2 – Enquadramento vigente. Em  
999 audiência foi feita a seguinte proposta: Classe 1 – modelagem / Qualidade Atual:  
1000 2, com metas progressivas para atingir a classe 1 já em curto prazo (2027). Em  
1001 audiência houve manifestação no sentido de alterar de Classe 1 para Classe 2.  
1002 Em CTPP houve a seguinte manifestação: O trecho foi modelado e verificou-se  
1003 que foi possível alcançar a Classe 1. Além disso, este trecho margeia o PE Rio  
1004 Doce. Porém, para o alcance da meta neste trecho, é necessário que todas as  
1005 metas de curto prazo da bacia sejam alcançadas. Foi esclarecido ao longo do  
1006 processo que o trecho não está dentro, mas apenas margeia o parque. Iniciada a  
1007 discussão o Sr. Geraldo Magela se manifestou favorável para manter Classe 1. O  
1008 Sr. Jorge, porém, alertou para a a questão do tratamento. O Sr. José Ângelo  
1009 Paganini, em defesa da Classe 1, falou sobre os atributos do parque estadual do  
1010 rio Doce. A qualidade atual é 2 e, sim, serão necessários investimentos para  
1011 melhorar. É importante para a manutenção da região que a água seja de melhor  
1012 qualidade e se com os investimentos é possível chegar, temos que pensar no  
1013 melhor cenário. A Sra. Francyne, da Usiminas, destacou que o trecho está na  
1014 mancha urbana, perto da foz do doce e que trechos adjacentes são classe 2. Ou  
1015 seja, trecho com proposta de classe 1 entre dois trechos de classe 2. Claro que  
1016 nos queremos o melhor. A sugestão é manter nesse primeiro período, até a  
1017 efetivação dos programas, pensando em classe 2 em médio e longo prazo. Vai  
1018 ser importante até mesmo para medir a efetividade da execução dos programas.  
1019 Sendo assim, sugeriu manter, neste primeiro momento, a classe 2. O Sr. Adriel,  
1020 da FIEMG destacou que o trecho representa o final de um percurso de 241  
1021 quilômetros, com as contribuições de grandes cidades. Reforçou o  
1022 posicionamento de manter a classe 2. Existem usuários que fazem monitoramento  
1023 na calha na área e a qualidade e daria condição de uso, não é satisfatório para  
1024 uma classe 1. Envolve, ainda, custos elevados no tratamento. Queremos a classe



*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

1025 1, porém, em curto prazo sabemos que é inviável. A região está em uma das  
1026 maiores manchas urbanas da bacia. A responsabilidade é do coletivo,  
1027 enquadramento é meta. Manter a classe 2 e pensar num prazo, a partir de 2030,  
1028 2035, talvez, para fazer a transição. Enquadramento não é talhado em rocha, é  
1029 preciso ir acompanhando o comportamento. A região é toda degradada não há  
1030 perspectiva de melhora. Além disso, o custo do investimento em saneamento vai  
1031 onerar a população. O Sr. Ronevon, em sua fala, reforçou a argumentação do Sr.  
1032 Adriel e da Sra. Francyne. Segundo ele, a região tem uma vocação para a  
1033 indústria, para crescimento populacional. Além disso, voltou a mencionar o  
1034 saneamento, destacando que para atender a Classe 1 deve haver tratamento  
1035 terciário, sendo difícil, até mesmo, conseguir empresas habilitadas. Ele reiterou  
1036 que os usuários não são contra, queremos o melhor. Mas é preciso clareza  
1037 quando à efetividade e os desdobramentos para chegarmos ao resultado  
1038 almejado. O Sr. Luiz Cláudio Vale, destacou que é o trecho final da bacia e,  
1039 portanto, reflete o comportamento da bacia como um todo. Temos que ser  
1040 realistas e racionais, pois se entregarmos o rio Piracicaba com classe 2 para o  
1041 Doce é algo a ser comemorado. Prosseguindo, a Sra. Lucilia, da Prefeitura de  
1042 Timoteo falou que é uma meta difícil de ser alcançada, depende de todas as ações  
1043 a montante. Lembrou que o próximo ano é eleitoral, e, portanto, existem muitas  
1044 vedações nos municípios. Falou também sobre os problemas com ocupações  
1045 irregulares, sendo preciso um prazo melhor para trabalhar e conseguir alcançar a  
1046 Classe 1. O Sr. Paganini destacou que estamos falando da fauna do parque que  
1047 utiliza a água do Piracicaba, além de mais, de meio milhão de pessoas que vivem  
1048 na região. Deveríamos, então manter a classe proposta para 1, podendo, então,  
1049 podemos estender a meta para alcançar a classe para o último horizonte, 2042,  
1050 sendo: 2 (2027) 2 (2032) 3 (2042). A Sra. Ana Paula endossou a sugestão: manter  
1051 a classe 2 como meta até 2032 e, em 2042, alcançar a classe. Classe final é 1 e  
1052 as metas intermediárias 2. A proposta em questão foi colocada em votação, sendo  
1053 aprovada por unanimidade. Dando sequência, a Sra. Lucilia, de Timoteo,  
1054 questionou sobre vários outros córregos importantes, que trazem cenário de  
1055 contribuição até mesmo para esse trecho que está aqui e não foram citados. A  
1056 Sra. Ana Paula explicou que, para além dos trechos previstos, há o

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

1057 enquadramento jusante proposto pelo IGAM, de modo a contemplar mais  
1058 córregos. Nesse caso, teremos que verificar para qual córrego aflui e qual a  
1059 classe. Dando sequência ao tema foi apresentado slide com o mapa abrangendo  
1060 os trechos do enquadramento a jusante. O Sr. Luiz Cláudio manifestou  
1061 preocupação quando o mapa mostra o volume de trechos que foram enquadrados  
1062 pela regra da classe do trecho jusante. Ele manifestou preocupação em aplicar a  
1063 regra de forma generalizada, sobretudo em uma bacia com tanta ocupação. Essa  
1064 situação pode causar distorções capazes de comprometer a efetivação do  
1065 enquadramento. Além disso, a gente lançando essa regra, não considera para os  
1066 afluentes que tem trechos modelados que tem metas intermediárias. Ou seja, no  
1067 principal é um instrumento de planejamento e no afluente é restrição. No seu  
1068 entendimento, a regra funciona bem numa bacia vazia, mas num território  
1069 ocupado e que não foi estudado é muito complexo. Por fim, reiterou: “Temos  
1070 responsabilidade na definição do enquadramento”. Então, de forma alternativa  
1071 sugeriu fazer o enquadramento por trecho jusante nos trechos de modelagem,  
1072 considerando meta intermediária. E, nos demais, aplicar o artigo 13 da DN 06. Em  
1073 resposta, o Sr. Allan destacou que a metodologia foi utilizada em todas as bacias,  
1074 inclusive Pará e Paraopeba, que são mais urbanizadas. Além disso, disse que na  
1075 análise não vimos trechos em que a proposta não faria sentido, indo, então, ao  
1076 encontro do objetivo do enquadramento. Ele destacou que Quanto às Classes 2  
1077 e Classe Especial não fariam sentido as metas intermediárias. Só faria sentido no  
1078 caso de Classe 1. Nesse caso, está sendo feita essa análise e estamos propondo  
1079 um artigo que para a DN, sendo que será votada a inclusão ou não. O Sr. Allan  
1080 esclareceu que vai analisar se a meta definida para o trecho modelado classe 1  
1081 se ela pode ser estendida para os trechos classe 1 que deságuam naquele trecho.  
1082 Isso que será elaborado para inserção na deliberação. A regra é para aplicar o  
1083 enquadramento a jusante e não da meta intermediária, que virá na DN. De modo  
1084 a melhorar a assertividade, o Sr. Allan sugeriu que disponibilizar os mapas que  
1085 estão sendo apresentados para quem tiver interesse para fazer uma análise da  
1086 sua área de atuação, especificamente no que tange ao enquadramento a jusante.  
1087 Caso seja identificado algum trecho que não está condizente ele pediu que seja  
1088 avisado para que a questão seja trabalhada na próxima CTPP. Houve

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

1089 concordância quanto à proposta apresentada. Prosseguindo o Sr. Ivan, de  
1090 Coronel Fabriciano, questionou por que o Trecho 78 está enquadrado como  
1091 Classe 1. Segundo ele, trata-se de uma área totalmente antropizada e, portanto,  
1092 deve ser Classe 2 nessa região. A sugestão foi acatada pelos presentes. Na  
1093 sequência, de modo a validar a discussão, o Sr. Allan fez a seguinte pergunta:  
1094 “Algum conselheiro não concorda com o procedimento adotado na reunião de  
1095 hoje?” Todos os conselheiros manifestaram concordância. Por fim foi passada à  
1096 discussão dos TRECHOS 17 E 18, considerando demanda da AngloGold. Sobre  
1097 o trecho, a Sra. Carla, da AngloGold, fez as seguintes colocações: O Rio  
1098 Conceição, hoje, ele é enquadrado, desde a DN 09/1994 como um trecho de  
1099 classe 1. E é um rio que ele percorre trechos de ocupação do solo também já  
1100 consolidada. Não só da sua atividade minerária na margem à direita, mas na  
1101 margem à esquerda, com presença de diversas comunidades já estabelecidas,  
1102 como demonstrado nas imagens. Então, seriam dois pontos nesse aspecto, um  
1103 pleito de revisão do Rio Conceição, dessa classe de classe 1 para classe 2, que  
1104 foi colocado nas audiências públicas e nas consultas pelo uso consolidado, que  
1105 está aqui bem estabelecido, e não foi refletido isso na DN na época do  
1106 enquadramento, e seus afluentes especificamente.  
1107 São afluentes todos inseridos dentro dessa propriedade, que eu tenho o uso  
1108 minerário já bastante consolidado, como já dito anteriormente desde a década de  
1109 oitenta. Tanto nessa propriedade, que aí a gente marca a atividade minerária na  
1110 sua margem direita, quanto nessa propriedade que aí a gente marca atividade  
1111 minerária na sua margem esquerda. Esses cursos da Água, até então, são  
1112 classificados como classe 2, porque até então eram cursos não definidos e não  
1113 enquadrados pela DN/09, e o nosso projeto é que eles permaneçam dessa forma,  
1114 como sendo classe 2, vindo a classificação expressa na DN. O Sr. Geraldo Magela  
1115 destacou que esse é um rio muito especial, ele junta com o São João para formar  
1116 Santa Bárbara e abastece diversos municípios. É preciso restringir porque ele  
1117 abastece gente demais. Se a gente rebaixar, podemos prejudicar o abastecimento  
1118 de água de muita gente. A empresa tem condição de fazer o tratamento, eles tem  
1119 grande preocupação com o social, tem sido feito um trabalho fantástico. Podemos  
1120 chegar a um meio termo sem prejudicar as cidades. Temos que lutar para manter

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

1121 em classe 1. O Sr. Lucas, do DAE de João Monlevade, citou a preocupação com  
1122 a com a qualidade da água, que pode comprometer e até interromper a captação.  
1123 “No caso nosso, qualquer chuva um pouco mais forte, nós precisamos interromper  
1124 a captação e o tratamento, porque as águas ficam extremamente prejudicadas,  
1125 ficam de péssima qualidade”. O Sr. Bruno, da AngloGold sugeriu, então, manter o  
1126 Rio Conceição como Classe 1 e os afluentes com Classe 2. O Sr. Paganini  
1127 destacou que, neste caso, a empresa precisa garantir que a mudança dos  
1128 afluentes não irá comprometer a qualidade do Rio Conceição. O representante da  
1129 empresa garantiu que é possível mudar sem prejudicar o Conceição,  
1130 considerando as vazões. Sendo assim, foi retirada a proposta de alteração do Rio  
1131 Conceição, sendo mantida a Classe 1 e alterada para Classe 2 os afluentes do  
1132 Rio Conceição. Houve concordância quanto à proposta apresentada. Finalizados  
1133 os trechos em discussão, foi reiterado que os trechos 29 e 32 serão reavaliados e  
1134 levados à CTPP para nova discussão. Por fim, foi feito um agradecimento especial  
1135 à UNIFEI pela cessão do espaço, enaltecendo a relevância da parceria junto às  
1136 instituições de ensino superior da bacia. Foi enaltecida também a participação dos  
1137 conselheiros e convidados, que conduziram a discussão de forma muito clara,  
1138 transparente, respeitosa. Finalizando o Sr. Geraldo Magela apresentou um dos  
1139 mapas do capítulo “Análises Geoespaciais” que está no livro da Expedição  
1140 Piracicaba - Pela Vida do Rio. Segundo o conselheiro, o mapa dá um exemplo  
1141 muito claro da nossa situação e demonstra a necessidade de restringir o máximo o  
1142 uso das nossas áreas, considerando a vulnerabilidade dos índices de segurança  
1143 hídrica e o cenário pessimista num horizonte de 20 anos. Ou seja, é preciso  
1144 trabalhar arduamente desde já, sendo uma responsabilidade de todos os setores  
1145 e do cidadão comum. Por fim, o Sr. Allan informou que todas as adequações serão  
1146 devidamente processadas para se chegar à base final, que  
1147 irá subsidiar a elaboração da minuta de DN, adequação do PPE. Haverá reunião  
1148 da CTPP/CTIL conjunta para analisar esses produtos e, depois, a plenária do  
1149 Comitê para a Aprovação Final do Enquadramento. Na oportunidade, a Sra. Ana  
1150 Paula fez um agradecimento em nome da Ana, enaltecendo a presença dos  
1151 conselheiros aqui na tarde, no dia de hoje, a presença dos convidados e, também,  
1152 dos alunos. Agradeceu àqueles que vêm acompanhando esse processo de



*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piracicaba, realizada em xx/xx/2023*

1153 revisão do plano e de elaboração da proposta de enquadramento desde mais de  
1154 2021, que passaram por vários processos de reuniões, consultas públicas,  
1155 audiências públicas e que sempre vêm contribuindo de forma construtiva ao  
1156 processo. Fechando os trabalhos, o presidente do CBH-Piracicaba agradeceu a  
1157 todos pela presença, destacou que o processo está terminando e comentou que  
1158 apesar dos questionamentos levantados, sabemos que o processo está sendo  
1159 conduzido da melhor forma possível, visando o bem de todos. Sem mais assuntos  
1160 a serem tratados a reunião foi encerrada às 17h30. A gravação da plenária está  
1161 disponível no canal Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no YouTube, no  
1162 seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@comitesdebaciahidrografica7898>

1163

1164

**JORGE MARTINS BORGES**

1165

**Presidente do CBH-Piracicaba**